



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 - Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211 | prefeiturapatu@gmail.com
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

2º PARECER TÉCNICO ENGENHARIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

Objeto: Construção de unidades habitacionais - MCMV FNHIS sub 50, no município de Patu-RN;

Assunto: Qualificação técnica;

Data: 04/03/2026.

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

6.9.4. Qualificação técnica operacional:

6.9.4.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica serão exigidos os seguintes documentos:

6.9.4.2. A fim de resguardar a Administração Pública e garantir a plena execução do objeto, far-se-á a habilitação ou inabilitação das empresas participantes do processo licitatório por meio de comprovação de Capacidade Técnico-Operacional (CAO) e Técnico- Profissional. Essas exigências se justificam por se tratar de obra/serviço de engenharia, de modo que é medida imperiosa a demonstração de capacidade de execução por meio da apresentação de acervo, comprovantes e certidões de serviços compatíveis com o objeto licitado.

6.9.4.3. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU competente da região a que estiver vinculado a LICITANTE, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação, nesse sentido, considera compatível ao objeto, as parcelas de maior relevância técnica;

6.9.4.4. Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da região a que estiver vinculado, do exercício vigente, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Av. Antônio Suassuna, 54 - Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211 | prefeiturapatu@gmail.com
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

comprove atividade relacionada com o objeto, sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da Empresa;

6.9.4.5. No ato de assinatura do contrato, em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/RN, na forma da Resolução CONFEA n.º 1.121 de 13 de dezembro de 2019 e suas alterações ou a que vier substituí-la, para fins de contratação;

6.9.4.6. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada em nome do licitante, relativo a execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos como objeto da presente licitação, demonstrando que executou no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância.

6.9.4.7. Apresentar Atestado de qualificação/certificação do PBQP-H, para comprovação de adequação da construtora aos níveis do SIAC. (CONCEITO A)

6.9.4.8. A Para comprovação do acervo técnico de forma a garantir a idoneidade dos atestados, os mesmos deverão ser acompanhados de:

6.9.4.8.1. Cópia da ART ou RRT de execução;

6.9.4.8.2. Apresentação de atestados e/ou certidões expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a execução de trabalho similar ao futuro empreendimento, com no mínimo 12 (DOZE) unidades habitacionais equivalente a 50% do quantitativo total, quanto às suas características técnicas, prazos e quantidades, destinadas à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desde Chamamento. Entende-se por “trabalhos similares” a construção de empreendimentos com unidades habitacionais.

6.9.4.8.3. A empresa deverá comprovar, mediante a apresentação de documento hábil, a exemplo de Portaria de Autorização de Contratação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial (MCMV-FAR), acompanhada da respectiva Manifestação de Viabilidade Técnica (MVT), a efetiva participação em processo de seleção referente ao exercício de 2023/2024, com a consequente formalização de contrato



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Av. Antônio Suassuna, 54 - Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211 | prefeiturapatu@gmail.com
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

junto à Caixa Econômica Federal para a execução de empreendimento habitacional. Alternativamente, admitir-se-á a apresentação de Autorização de Contratação expedida no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), documento este igualmente apto a demonstrar a capacidade técnica e a experiência da interessada na celebração de ajustes perante a Administração Pública.

6.9.4.9. A Licitante deverá anexar aos documentos de habilitação:

6.9.4.9.1. Declaração formal que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual; ou

6.9.4.9.2. Apresentar a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de declaração, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.

6.9.4.10. PODERÁ ser requerido que o licitante disponibilize de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados emitidos por **pessoa jurídica de direito privado, apresentando documentos que deu/deram suporte** a contratação como: Nota fiscal, ordem de serviços, empenho, cópia do contrato, fotos atuais do local da obra, endereço completo da contratante, telefone atual e local em que foram prestados os serviços.

6.9.5. Relativos à Qualificação Técnico-Profissional

6.9.5.1. Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, engenheiro civil e/ou arquiteto, reconhecido (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico-CAT expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado serviços compatíveis com o objeto licitado, quais sejam:

6.9.5.1.1. Construção de Unidades Habitacionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Av. Antônio Suassuna, 54 - Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211 | prefeiturapatu@gmail.com
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

6.9.5.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

6.9.5.3. O(s) profissional(is) que apresentar(em) a(s) CATs para comprovação da qualificação técnica profissional deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) responsável (is) pelo acompanhamento da execução dos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

6.9.5.4. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio das Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ficha de registro de empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste;

6.9.5.5. No caso de compromisso de contratação futura, será exigida, no ato da assinatura do contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA/RN, do profissional como Responsável Técnico da empresa;

6.9.5.6. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA/RN, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato.

6.9.5.7. Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na quais todas serão inabilitadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

Av. Antônio Suassuna, 54 - Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211 | prefeiturapatu@gmail.com
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

PARECER

Após a análise da qualificação técnica conforme edital, temos as seguintes observações:

**EMPRESA ANALISADA: AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
LTDA, CNPJ: 34.409.761/0001-13**

** Verifica-se o atendimento de todos os itens analisados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise técnica realizada na documentação apresentada, registra-se que a avaliação foi conduzida conforme os critérios e exigências previstos no edital, observando-se os aspectos formais e técnicos pertinentes. Ressalta-se que o presente parecer possui caráter estritamente técnico, limitando-se à verificação documental e às informações disponibilizadas pela licitante. Assim, encaminhamos o presente parecer técnico à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise, apreciação e deliberação quanto aos demais procedimentos do certame, adotando as providências que entender cabíveis, nos termos da legislação vigente e dos princípios que regem as licitações públicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Av. Antônio Suassuna, 54 - Centro
CEP: 59770-000 | Fone: 84 3361-2211 | prefeiturapatu@gmail.com
C.N.P.J.: 08.349.078/0001-28

Documento assinado digitalmente
gov.br FAMELA ALOMA ALVES DO NASCIMENTO
Data: 04/03/2026 09:17:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fâmela Aloma Alves do Nascimento
Engenheira Civil
CREA RN 211665491-2